



15º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE BASE 2025
REALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através de seu Departamento de Esportes.

Artigo 2º – As equipes inscritas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e assim se submeterão a todas as consequências que dele possam emanar.

II – DOS OBJETIVOS

Artigo 3º – O 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 tem por finalidade promover, gratuitamente, o intercâmbio esportivo de crianças e adolescentes das escolinhas e projetos sociais de futebol de campo da cidade de Campinas, estimulando o desenvolvimento técnico esportivo das entidades, bem como dos atletas que as compõem na modalidade futebol de campo.

III – DAS VAGAS E CATEGORIAS

Artigo 4º – Serão disponibilizadas até 20 vagas (uma para cada equipe) nas categorias:

- a)** Categoria Pré Mirim sub 11 (anos de 2014, 2015 e 2016);
- b)** Categoria Mirim sub 13 (anos de 2012 e 2013);
- c)** Categoria Infantil sub 15 (anos de 2010 e 2011);

Parágrafo único: É obrigatória a inscrição nas três (3) categorias

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º – Poderão participar do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, equipes de Campinas, podendo ser das Escolas Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Particulares e de Futebol; Entidades Sociais, Políticas, Religiosas, de Bairros e de Classe; Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços; Clubes Municipais, Esportivos e Sociais; OSCIPS, ONGs, Praças Esportivas Municipais, Ligas Desportivas, todas com sede na cidade de Campinas.

V – DOS LOCAIS DA COMPETIÇÃO

Artigo 6º – Os jogos serão realizados nos campos de futebol municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas e também em campos de futebol cedidos pelas entidades/equipes participantes, clubes e escolas.

Parágrafo Único – Nos campos com grama sintética é obrigatório o uso de chuteiras de Futebol Society, sendo que aqueles que não estiverem de acordo com este artigo, não terão condições de jogo.

VI – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 7º – A realização do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 acontecerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

entre os meses de março e junho, conforme segue:

Pré-inscrição das equipes: das 08h00 do dia 12/03/25 às 18h00 do dia 14/03/2025 (ou até o preenchimento das vagas).

Congresso Técnico: 24/03/25

Inscrição da comissão técnica e atletas: do dia 17/03/2025 ao dia 15/04/2025

Correção de inscrições (pela organização): dias 16 e 17/04/2025

Cerimônia de abertura: 12 de abril de 2025;

Fase classificatória 1ª rodada: 26 de abril de 2025

Fase classificatória 2ª rodada: 10 de maio de 2025

Fase classificatória 3ª rodada: 17 de maio de 2025

Fase classificatória 4ª rodada: 24 de maio de 2025

Fase classificatória 5ª rodada: 31 de maio de 2025

Fase quartas de final: 07 de junho de 2025

Fase semifinal: 14 de junho de 2025

Finais: 28 de junho 2025

Parágrafo único – A Comissão Organizadora/Disciplinar poderá alterar as datas, se necessário.

VII – DAS PRÉ-INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Artigo 8º – As pré-inscrições deverão ser feitas pelo e-mail campeonatobasecampinas@gmail.com das 08h00 do dia 12/03/25 às 18h00 do dia 14/03/2025 (ou até o preenchimento das vagas). As vagas serão para as 20 primeiras equipes, com as três categorias cada e toda documentação regular. As demais ficarão em lista de espera.

No e-mail da pré-inscrição deverá conter necessariamente para efetivação da vaga:

1-Nome completo da entidade;

2-E-mail para correspondência;

3-Telefone para contato;

4- Endereço da entidade;

5-Nome completo do responsável técnico com foto em anexo do registro no CREF (carteirinha com data válida) formado em Educação Física ou provisionado no futebol, ou com comprovante de curso realizado em instituição reconhecida pela Federação Paulista de Futebol ou Confederação Brasileira de Futebol ou licenças B ou C da CBF Academy.

6-Declaração que inscreverá a entidade nas três categorias.

Parágrafo Primeiro – A validação da vaga ocorrerá somente após a chegada do e-mail completo, dentro do prazo, com todas as informações e com a documentação regular.

Parágrafo Segundo – A equipe que desistir da vaga após sua validação, deverá encaminhar e-mail comunicando a desistência, para não sofrer sanções nas próximas edições do Campeonato Municipal de Futebol de Base. Data limite para desistência 24/03/2025.

VIII – Congresso Técnico

Artigo 9º – O Congresso técnico será presencial dia 24/03/25 às 12h30, No Centro de Vivências dos Idosos (CVI), localizado dentro do Parque Portugal, av Heitor Penteado portão 4 do Taquaral. Será obrigatória a participação de, pelo menos, um representante, de cada equipe. Serão sorteados os grupos para as três (3) categorias (os grupos serão os mesmos).O



regulamento será entregue e todos deverão dar ciência.

Parágrafo Primeiro – A equipe, que não mandar representante, deverá se justificar e acatará todas as decisões efetivadas no congresso.

Parágrafo Segundo – O endereço da plataforma de inscrição será disponibilizado no congresso técnico.

IX-DAS INSCRIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA E DOS ATLETAS

Artigo 10º – As inscrições da comissão técnica serão feitas em formulário online que será disponibilizado no congresso técnico, dia 17/03/2025, e terminarão até as 23h59 minutos do dia 15/04/2025. Nos dias 16/04/25 e 17/04/25, a organização poderá fazer alterações e correções dos inscritos, caso necessário.

1. Nome completo;
2. Foto;
3. RG;
4. E-mail;
5. Função (Técnico/Treinador, Auxiliar Técnico/Preparador Físico e Massagista);
6. Número documento: Cref para técnico, preparador físico e auxiliar técnico ou provisionado no futebol, ou com comprovante de curso realizado em instituição reconhecida pela Federação Paulista de Futebol ou Confederação Brasileira de Futebol ou licenças B ou C da CBF Academy. Número carteirinha do curso de treinador, e RG para profissionais da saúde, como médicos, fisioterapeutas, enfermeiros ou massagista.

Artigo 11º – As inscrições dos atletas serão feitas em formulário online que será disponibilizado no congresso técnico, dia 24/03/2025, e terminarão até as 23h59 minutos do dia 15/04/2025. Nos dias 16/04/25 e 17/04/25, a organização poderá fazer alterações e correções dos inscritos, caso necessário.

O número de atletas será de no mínimo quinze (15) e no máximo vinte e dois (22) por equipe, com os seguintes dados obrigatórios:

1. Nome completo do (a) atleta;
2. Número RG do (a) atleta ou Passaporte válido;
3. Data de nascimento do (a) atleta;
4. Foto do (a) atleta;
5. Nome completo do responsável legal;
6. Telefone do responsável legal;
7. Categoria do atleta
8. Foto frente e verso do RG original do atleta ou foto do passaporte válido

Parágrafo Primeiro – Para atletas estrangeiros, serão aceitos o passaporte, o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou RNM (Registro Nacional Migratório) todos originais.

Parágrafo Segundo – É obrigatório que os documentos originais supracitados, estejam em bom estado, e seja alfabetizado das categorias sub 13 e sub 15. Na categoria sub 11 será aceito o não alfabetizado, desde que na foto seja possível a identificação do atleta. Em caso da necessidade do atleta precisar tirar uma segunda via do documento, somente até na 2ª rodada será aceito, no dia do jogo, o protocolo do Poupatempo acompanhado de outro documento original (certidão de nascimento, RG não alfabetizado, passaporte vencido). As demais rodadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

somente serão aceitos os documentos regularizados.

Parágrafo Terceiro – O atleta só poderá participar do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 na categoria correspondente à sua faixa etária, respeitando o artigo 4º deste regulamento. Para efeito de idade somente será levado em conta o ano de nascimento do atleta.

X – DAS AUTORIZAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 12º – A participação dos atletas será de inteira responsabilidade da equipe que os inscrever, sendo necessário solicitar junto aos pais ou responsáveis legais a autorização da participação no Campeonato, bem como o uso da imagem e voz em mídias sociais, transmissões, entrevistas, etc.

Artigo 13º – A Prefeitura Municipal de Campinas e suas Secretarias de Governo envolvidas (SMEL, SME, SMS, etc.) assim como a Comissão Organizadora/Disciplinar do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base de 2025 não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante ou depois de qualquer jogo. O atendimento médico móvel será feito através de canal prioritário do SAMU (192).

Artigo 14º – Caberá às equipes participantes as providências, quanto às condições de aptidão física do atleta para a prática esportiva solicitando atestados médicos dos inscritos;

Parágrafo Único – Caso algum jogador se machucar durante os jogos, a comissão técnica da equipe deverá fazer os primeiros atendimentos no campo, com a devida autorização do arbitro; e providenciar junto ao representante da SMEL atendimento médico móvel em situações de urgência ou emergência.

XI – DOS ATLETAS FEDERADOS

Artigo 15º – Está vedada a participação em jogos do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 de atletas federados na modalidade futebol de campo.

Parágrafo Único – A equipe que inscreveu o atleta fica responsável de verificar a sua possível federação antes da inscrição e durante a realização do campeonato. Caso positivo, o atleta não poderá mais participar do Campeonato de Base, independentemente se participou ou não dos jogos da Federação em questão. O responsável da equipe deverá comunicar a organização 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, para que a mesma faça exclusão do atleta, que não poderá ser substituído por nova inscrição.

Artigo 16º – Caso ocorra alguma irregularidade de atletas federados, os responsáveis técnicos ou dirigentes, que se acharem prejudicados, deverão apresentar ação de denúncia e comprová-la mediante provas. O autor da ação deverá encaminhar recurso, no prazo máximo de 24 horas após o término da partida em questão, argumentando com clareza de detalhes para análise da Comissão Organizadora/Disciplinar no e-mail: **campeonatobasecampinas@gmail.com**

Parágrafo Primeiro – A equipe denunciada deverá encaminhar defesa para análise da Comissão Organizadora/Disciplinar, no prazo máximo de 24 horas após ser notificada, no mesmo e-mail **campeonatobasecampinas@gmail.com**

Parágrafo Segundo – Após a decisão da Comissão Organizadora/Disciplinar, os envolvidos serão notificados e deverão dar ciência, não cabendo mais recurso.

Artigo 17º – A equipe em que o atleta participar irregularmente perderá a partida por 3X0, não marcando pontos na partida disputada, e o atleta será excluído da competição. Caso a partida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

em questão estiver na fase eliminatória, a equipe será desclassificada do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, independente das penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Organizadora/Disciplinar.

XII-DA ABERTURA

Artigo 18º – A Cerimônia de Abertura será considerada parte integrante e obrigatória da competição, devendo cada equipe se fazer representar por no mínimo sete(07) atletas uniformizados de cada categoria, totalizando no mínimo 21 atletas por entidade. A(s) equipe(s) que cumprir(em) com sua participação na Cerimônia de Abertura, somarão três (03) pontos na respectiva categoria inscrita para efeito de classificação na primeira fase.

XIII-DA DURAÇÃO DO JOGO E DA BOLA

Artigo 19º – A duração de cada jogo e a bola a ser utilizada atenderá ao que segue:

a) Sub-11 PRÉ MIRIM – dois períodos de Vinte (20) minutos cada e a bola nº 4;

b) Sub-13 MIRIM – dois períodos de vinte e cinco (25) minutos cada e a bola oficial;

c) Sub-15 INFANTIL – dois períodos de Trinta (30) minutos cada e a bola oficial;

Parágrafo Primeiro – Cada equipe deverá levar para o jogo, uma bola oficial da categoria em que está inscrita, em perfeito estado de conservação, para realização dos jogos.

Parágrafo Segundo – Em todas as categorias haverá um intervalo de dez (10) minutos entre os dois períodos.

XIV –DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 20º – Os jogos estão previstos para serem realizados aos sábados e eventualmente aos domingos ou em dias úteis se for necessário, preferencialmente em período matutino (podendo haver rodadas em horários diferentes a este, a critério da Comissão Organizadora/Disciplinar).

Parágrafo Único – Em caso de necessidade de alteração de calendário, a critério da Comissão Organizadora/Disciplinar, poderão ser agendas partidas em outros dias e períodos, sempre com antecedência mínima de 24 horas.

Artigo 21º – São condições fundamentais para os atletas participarem de uma partida:

1. Estar devidamente inscrito no 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, com todos os dados obrigatórios devidamente preenchidos e constar na relação nominal/súmula de jogo;

2. Apresentar-se em todos os jogos, uniformizados, com caneleira, junto ao representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com um dos seguintes documentos originais:

RG original alfabetizado em bom estado ou RG original digital através de site oficial, RNE, RNM ou Passaporte válido. Somente serão aceitos RG de não alfabetizados da categoria sub 11.

Parágrafo Primeiro – Só será aceita cópia do documento em caso de roubo, furto ou perda, acompanhada do Boletim de Ocorrência lavrado em até 3 dias antes da partida.

Parágrafo Segundo – Para atletas que forem tirar segunda via e o documento não ficar pronto, será aceito somente na 1ª e 2ª rodadas, o protocolo do Poupa Tempo acompanhado de outro documento original (certidão de nascimento, RG não alfabetizado, passaporte vencido). As demais rodadas somente serão aceitos os documentos regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Artigo 22º – Será feita a conferência presencial do atleta pelo anotador na súmula de jogo, até, no máximo dez (10) minutos depois do início da partida. Após os dez minutos iniciais e fechamento da súmula, não será permitida a entrada de nenhum atleta (o mesário deverá informar os dois técnicos que a súmula está fechada).

Artigo 23 º – Poderão permanecer no banco de suplentes da equipe:

Até onze (11) atletas uniformizados e devidamente inscritos no

15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, e até quatro (4) membros da comissão técnica, devidamente inscritos e identificados na súmula com documentação.

A equipe não poderá participar de qualquer partida sem a presença de um responsável (maior de idade), com a situação regular e devidamente inscrito.

XV – DAS TABELAS E HORÁRIOS, LOCAIS DOS JOGOS E W.O.

Artigo 24º – Os locais e horários dos jogos serão determinados pela Comissão Organizadora/Disciplinar do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, e divulgados nos grupos de internet e site das inscrições, com 24 h de antecedência do início das partidas.

Artigo 25º – As equipes deverão comparecer (uniformizadas) ao local do jogo: 30 minutos antes do horário previsto em tabela, para entrega e verificação de documentos, preenchimento inicial e assinatura da súmula.

Artigo 26º – Todo e qualquer jogo se iniciará de acordo com a programação, sendo considerada perdedora por não comparecimento (W.O.), a equipe que não se apresentar ao local, após serem observados quinze (15) minutos de tolerância do horário previsto em tabela, para o primeiro jogo da rodada. Neste caso a equipe faltante perderá a partida pelo placar de 3x0 sem acréscimo de pontuação. Os demais jogos da rodada, não terão tolerância de atraso por parte das equipes, e deverão começar no horário da tabela. Os atrasos na rodada poderão acontecer pela sequência dos jogos, disputa de pênaltis ou motivos alheios (contusão, condições do tempo, etc)

Parágrafo Primeiro – Somente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da Comissão Organizadora/Disciplinar do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025, poderá transferir ou mudar os jogos de local, dia e horário, não necessitando para tanto da aprovação das equipes participantes, desde que comunicando com antecedência de no mínimo Vinte e Quatro Horas (24) horas as equipes envolvidas.

Parágrafo Segundo – No caso de ocorrer ausência, por motivo alheio aos de responsabilidade da equipe, esta terá prazo até as 17h00 do primeiro dia útil após o fato, para apresentar justificativa através de ofício fundamentado que poderá ser entregue na secretaria ou enviado no e-mail: **campeonatobasecampinas@gmail.com** , que então será levada a julgamento pela comissão disciplinar que poderá:

- Aceitar totalmente a justificativa e determinar se possível nova partida. A equipe permanece na competição sem prejuízos (Ausência Justificada);

- Aceitar parcialmente a justificativa e determinar a perda da partida pela equipe, porém permanecendo a equipe na competição, mantendo o prejuízo que resulte da referida derrota (Ausência Parcialmente Justificada);

- Rejeitar a justificativa, configurando o abandono da competição na categoria do WO (Ausência Injustificada).

Artigo 27º – As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e todos os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

resultados considerados nulos na fase em que se configurou o abandono, ficando ainda sujeitas às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar. Neste caso acarretará a exclusão da equipe da competição atual na categoria da ausência, e a equipe será penalizada com suspensão de um ano do Campeonato em todas as categorias, na próxima edição.

XVI – DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 28º – O número máximo de substituição por partida é de 11 (onze). As substituições serão volantes em todas as categorias, porém o atleta poderá voltar a partida apenas uma vez.
Parágrafo Único: todas as substituições deverão ser informadas ao anotador, para controle.

XVII – DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 29º – O 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 terá duas fases, sendo uma fase de grupos classificatória, e a fase eliminatória, dividida em quarta de final, semifinal e final, como segue:

Fase Classificatória: Todas as categorias serão compostas de turno único, em quatro grupos de até cinco equipes (todos contra todos). Classificam-se para as quartas de final os dois mais bem colocados de cada grupo, totalizando oito equipes de cada categoria.

Fase Eliminatória – Partida única e, em caso de empate, será realizada disputa de penalidades máximas.

Parágrafo Único – A disputa das penalidades máximas será de 5 (cinco) cobranças para cada equipe alternadamente. Persistindo o empate, continua a disputa de penalidade máxima, sendo 1(uma) cobrança para cada equipe alternadamente, até que uma se faça a equipe vencedora. Após 11 (onze) cobranças efetuadas de cada lado e persistindo o empate, a disputa será por sorteio, para definição da equipe vencedora.

a) Quartas de final: Eliminatória simples (partida única) para conhecimento dos semifinalistas, conforme segue:

Sequência jogos	Quartas de Final – Sub 11		
JOGO 121	1º Colocado Grupo A	X	2º Colocado Grupo D
JOGO 122	1º Colocado Grupo B	X	2º Colocado Grupo C
JOGO 123	1º Colocado Grupo C	X	2º Colocado Grupo B
JOGO 124	1º Colocado Grupo D	X	2º Colocado Grupo A

Sequência jogos	Quartas de Final – Sub 13		
JOGO 125	1º Colocado Grupo A	X	2º Colocado Grupo D
JOGO 126	1º Colocado Grupo B	X	2º Colocado Grupo C
JOGO 127	1º Colocado Grupo C	X	2º Colocado Grupo B
JOGO 128	1º Colocado Grupo D	X	2º Colocado Grupo A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

b) Semi Final: Eliminatória simples (partida única) para conhecimento dos finalistas, conforme segue:

Sequência jogos	Semi Final – Sub 11		
JOGO 133	Ganhador J 121	X	Ganhador J122
JOGO 134	Ganhador J123	X	Ganhador J124

Sequência jogos	Semi Final – Sub 13		
JOGO 135	Ganhador J125	X	Ganhador J126
JOGO 136	Ganhador J127	X	Ganhador J128

Sequência jogos	Semi Final – Sub 15		
JOGO 137	Ganhador J129	X	Ganhador J130
JOGO 138	Ganhador J131	X	Ganhador J132

c) Finais: Eliminatória simples (partida única) para conhecimento dos Campeões, Vice Campeões e dos 3º e colocados, conforme segue:

Sequência jogos	Final – Sub 11		
JOGO 139	Ganhador J133	X	Ganhador J134
3º Colocado – Sub 11			
JOGO 140	Perdedor J133	X	Perdedor J134

Sequência jogos	Final – Sub 13		
JOGO 141	Ganhador J135	X	Ganhador J136
3º Colocado – Sub 13			
JOGO 142	Perdedor J135	X	Perdedor J136

Sequência jogos	Final – Sub 15		
JOGO 143	Ganhador J137	X	Ganhador J138
3º Colocado – Sub 15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

JOGO 144	Perdedor J137	X	Perdedor J138
----------	---------------	---	---------------

XVIII – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de Classificação a pontuação será:

a) Participação no Desfile de Abertura	03 pontos
b) Vitória	03 pontos
c) Empate	02 pontos
d) Derrota	01 ponto
e) Ausência Parcialmente Justificada (W.O)	00 ponto
f) Ausência (W.O.)	ELIMINAÇÃO

Parágrafo Único – Para o caso de eliminação de equipe, todos os placares da mesma serão considerados nulos, tanto os de partidas realizadas quanto as programadas (não realizadas).

Artigo 30º – Em caso de empate na classificação das fases, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior saldo de gols;
- b) Confronto direto (entre duas equipes);
- c) Gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio.

XIX – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 31º – A Justiça Desportiva do 15º Campeonato Municipal de Base 2025 será aplicada pela Comissão Organizadora/Disciplinar, que seguirá o Código de Justiça Desportiva. Tal comissão será formada por membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas.

Artigo 32º – As penalidades serão aplicadas de acordo com o Código de Justiça Desportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (que segue o Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e as decisões proferidas produzirão efeito imediato.

Artigo 33º – Os menores de quatorze anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico de acordo com o Art.162. do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Alterado pela Resolução CNE nº 11 de 2006 e Resolução nº 13 de 2006).

Parágrafo Primeiro – Os atletas substituídos disciplinarmente (sub 11 e sub 13) ou expulsos (sub 15) não poderão voltar para o jogo e não poderão ficar no banco de suplentes, sendo assim, terão que sair do campo de jogo, e terão em súmula seus cartões ou advertências anotados para contabilização dos cartões das próximas partidas.

Parágrafo Segundo – A infração disciplinar praticada pelo atleta menor de quatorze (14) anos, ou os atletas maiores de quatorze (14) anos expulsos, poderão ser punidos com suspensão automática de uma (01) a duas (02) partidas, conforme a gravidade da infração verificada e anotada em súmula de jogo, a critério da Comissão Organizadora/Disciplinar do 15º Campeonato Municipal de Base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Artigo 34º – A Comissão Organizadora/Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelos clubes, atletas, dirigentes, técnicos e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às equipes ou a serviço de qualquer um deles.

Parágrafo Primeiro – A comissão técnica ou dirigente de cada equipe poderá apresentar denúncia de irregularidades no prazo máximo de 24 h após a ocorrência através do e-mail **campeonatobasecampinas@gmail.com**

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer decisão da Comissão Organizadora/Disciplinar será comunicada ao infrator pelo e-mail oficial do 15º Campeonato Municipal de Base 2025. O mesmo terá o prazo de 24 h após a comunicação para apresentar recurso de defesa pelo mesmo e-mail: **campeonatobasecampinas@gmail.com**

Parágrafo Terceiro – Após a decisão da Comissão Organizadora/Disciplinar, os envolvidos serão notificados e deverão dar ciência, não cabendo mais recurso.

Artigo 35º – A Comissão Organizadora/Disciplinar poderá, a qualquer momento, realizar diligência para apurar irregularidade(s), devendo, se comprovada(s), tomar medidas administrativas cabíveis.

Artigo 36º – O comportamento inadequado da torcida nos jogos, poderá acarretar perda de pontos ou eliminação do campeonato atual e futuro, a ser julgado pela Comissão Organizadora/Disciplinar.

Parágrafo único - Fica proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, antes, durante e depois das partidas, conforme Lei Municipal 15.367/2017

XX-DA PREMIAÇÃO

Artigo 37º – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do Departamento de Esportes oferecerá troféus, medalhas, conforme segue:

- a) Troféus de posse definitiva as três (03) primeiras colocadas do 15º Campeonato Municipal de Base 2025 nas respectivas categorias;
- b) Medalhas as Três (03) primeiras colocadas do 15º Campeonato Municipal de Base 2025 nas respectivas categorias;
- c) troféus destaques de artilheiro e defesa menos vazada (serão computados as 8 rodadas). Em caso de empate, a equipe melhor colocada ficará com o prêmio.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º – O 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025 será regido por este regulamento e pelas regras oficiais adotadas pela Federação Paulista de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol e FIFA, sendo considerada de conhecimento de todos os participantes.

Parágrafo Único: Na Categoria Sub-11 a cobrança de escanteio será na linha de fundo na distância da grande área;

Artigo 39º – Será considerada mandante a equipe que se encontrar a esquerda na tabela de jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá ao mandante a troca dos mesmos

Artigo 40º – Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 15º Campeonato Municipal de Base 2025, que também fará a função de Comissão Disciplinar e suas decisões serão consideradas soberanas, definitivas e irrecorríveis.

COMISSÃO ORGANIZADORA/DISCIPLINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- Fernando Lourenço Vânin- Secretário Municipal de Esportes e Lazer
- Prof. Ângelo Diniz – Diretor de Esportes
- Prof.^a Renata Ferreira Baronti – Coordenadora de Formação Esportiva da SMEL;
- Prof.^a Ana Paula Rigobelo Farres – Instrutora de Práticas Desportivas.

Artigo 41º – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.